



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº

PROPOSTA

Nº 52/2018/DURB/DIPU/GAMOT

Realizada em

DELIBERAÇÃO Nº

Assunto: NIPG N.º 44395/15

Titular do Processo: Câmara Municipal de Setúbal

Requerente: DIPU/GAMOT

Local: Rua Bordalo Pinheiro / Rua Amadeu Sousa Cardoso e Vias Adjacentes

Freguesia: União de Freguesias de Azeitão

O Técnico: Francisco Calvo

Data: 22/10/18

PROPOSTA DE: ESTUDO DE CIRCULAÇÃO E ESTACIONAMENTO AUTOMÓVEIS, NAS RUAS BORDALO PINHEIRO / AUGUSTO CARDOSO E VIAS ADJACENTES

No âmbito da avaliação à segurança rodoviária e pedonal, nas Ruas Bordalo Pinheiro / Amadeu Sousa Cardoso e Vias Adjacentes, formulam-se as seguintes observações:

1 – Verifica-se a ausência de sinalização vertical nas vias rodoviárias em causa, bem como em todos os arruamentos contíguos a estas.

2 – Toda a zona abrangente foi sujeita a trabalhos de infraestruturas e de definição dos traçados da rede viária, sendo agora necessário aplicar a sinalização que irá impor as condições de circulação e estacionamento seguros.

Assim, propõe-se a implementação do Estudo de Circulação e Estacionamento, constante da planta anexa, representando este a sinalização vertical, que visa a segurança rodoviária e pedonal, das Ruas Bordalo Pinheiro / Amadeu Sousa Cardoso e Vias Adjacentes.

A sinalização proposta encontra-se em consonância com o Decreto-Lei n.º 72/2013, de 03 de setembro (Código de Estrada), e recebeu o parecer favorável da União de Freguesias de Azeitão.

Mais se propõe que a parte da ata respeitante a esta deliberação seja aprovada em minuta para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57º da lei n.º 75/13, de 12 de setembro.

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por : _____ Votos Contra; _____ Abstenções; _____ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de Setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA